

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU

Matérias apresentadas na sessão ordinária do dia 18 de junho de 2015

REQUERIMENTO Nº 274/2015

CONSIDERANDO que todo trabalhador que desenvolve atividades consideradas insalubres, na forma da lei, tem direito de receber adicional de insalubridade;

CONSIDERANDO que atividades insalubres ou operações insalubres expõem os funcionários a agentes nocivos à saúde, acima dos limites legais permitidos;

REQUEIRO à Mesa após ouvido o Douto Plenário, para que seja oficiado ao Senhor **SILVIO USHIJIMA**, DD. Prefeito Municipal de Irapurú, nos termos da legislação em vigor, solicitando-o a seguinte informação:

* – Qual o critério utilizado pela administração para concessão do adicional de insalubridade aos servidores públicos municipais?

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 09 DE JUNHO DE 2015.

IVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB)

REQUERIMENTO Nº 275/2015

REQUEIRO à Mesa após ouvido o douto Plenário, para que seja oficiado ao senhor **Silvio Ushijima**, DD. Prefeito do Município de Irapurú, bem como ao senhor **Mauro Villanova**, DD. Gerente do Núcleo da CDHU de Presidente Prudente, de conformidade com a legislação vigente, solicitando-o as seguintes informações:

1- Existe previsão de entrega das casas populares que estão sendo construídas em Irapurú?

2 - Se existe alguma previsão de entrega parcial das referidas casas populares? Em caso positivo, qual o critério que será utilizado para a referida entrega?

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 09 DE JUNHO DE 2015.

IVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB)

REQUERIMENTO Nº 276/2015

Requeiro à Mesa com dispensa das formalidades regimentais, para que seja constados em ata, Votos de Pêsames pelo falecimento do Jovem **GEOVANI EXPEDITO PIGOZZI AZEVEDO**, ocorrido no dia 07 de junho de 2015, em nossa cidade.

Que do deliberado por esta Casa, seja dado conhecimento à família enlutada.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 15 DE JUNHO DE 2015.

ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador (PT); EDSON CARLOS FERREIRA - Vereador (PSD); ENIVALDO MARTINS DA COSTA - Vereador (PSDB); JOAQUIM VIEIRA - Vereador (PV); JOYCE ARIANE JACOMINI BASTOS DE SOUZA - Vereadora (PTB); MILTON IDIE - Vereador (DEM); NIVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB); SILVIO CÉSAR PIGOZZI CODO - Vereador (PPS)

REQUERIMENTO Nº 277/2015

Requeiro à Mesa com dispensa das formalidades regimentais, para que seja constados em ata, Votos de Pêsames pelo falecimento da Senhora **MARIA PRATES MARTINS**, ocorrido no dia 07 de junho de 2015, em nossa cidade.

Que do deliberado por esta Casa, seja dado conhecimento à família enlutada.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 15 DE JUNHO DE 2015.

ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador (PT); EDSON CARLOS FERREIRA - Vereador (PSD); ENIVALDO MAR-

TINS DA COSTA - Vereador (PSDB); JOAQUIM VIEIRA - Vereador (PV); JOYCE ARIANE JACOMINI BASTOS DE SOUZA - Vereadora (PTB); MILTON IDIE - Vereador (DEM); NIVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB); SILVIO CÉSAR PIGOZZI CODO - Vereador (PPS)

REQUERIMENTO Nº 278/2015

Requeiro à Mesa com dispensa das formalidades regimentais, para que seja constados em ata, Votos de Pêsames pelo falecimento da Senhora **ODETE RODRIGUES DA SILVA**, ocorrido no dia 12 de junho de 2015, em nossa cidade.

Que do deliberado por esta Casa, seja dado conhecimento à família enlutada.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 15 DE JUNHO DE 2015.

ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador (PT); EDSON CARLOS FERREIRA - Vereador (PSD); ENIVALDO MARTINS DA COSTA - Vereador (PSDB); JOAQUIM VIEIRA - Vereador (PV); JOYCE ARIANE JACOMINI BASTOS DE SOUZA - Vereadora (PTB); MILTON IDIE - Vereador (DEM); NIVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB); SILVIO CÉSAR PIGOZZI CODO - Vereador (PPS)

REQUERIMENTO Nº 279/2015

Requeiro à Mesa com dispensa das formalidades regimentais, para que seja constados em ata, Votos de Pêsames pelo falecimento do Senhor **VALDIVINO NUNES DA SILVA**, ocorrido no dia 13 de junho de 2015, em nossa cidade.

Que do deliberado por esta Casa, seja dado conhecimento à família enlutada.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 15 DE JUNHO DE 2015.

ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador (PT); EDSON CARLOS FERREIRA - Vereador (PSD); ENIVALDO MARTINS DA COSTA - Vereador (PSDB); JOAQUIM VIEIRA - Vereador (PV); JOYCE ARIANE JACOMINI BASTOS DE SOUZA - Vereadora (PTB); MILTON IDIE - Vereador (DEM); NIVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB); SILVIO CÉSAR PIGOZZI CODO - Vereador (PPS)

REQUERIMENTO Nº 280/2015

CONSIDERANDO que vários condutores de veículos automotores residentes em nossa cidade já foram autuados por estacionarem nas vagas destinadas a carga e descarga existentes nas vias públicas da área central de nossa cidade;

REQUEIRO à Mesa após ouvido o douto Plenário, para que seja oficiado ao senhor **Carlos Francisco Lyrio**, DD. Comandante da Polícia Militar de Irapurú, de conformidade com a legislação vigente, solicitando-o as seguintes informações:

1- Qual o critério utilizado para autuação dos motoristas de veículos que estacionam nas vagas destinadas a carga e descarga, existentes nas vias públicas de nossa cidade?

2 - Existe um horário estipulado (por exemplo: horário comercial) que está proibido a sua utilização ou as vagas estão destinadas para carga e descarga durante as 24 horas do dia?

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 17 DE JUNHO DE 2015.

JOAQUIM VIEIRA - Vereador (PV); JOYCE ARIANE JACOMINI BASTOS DE SOUZA - Vereadora (PTB); NIVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB); ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador (PT); EDSON CARLOS FERREIRA -

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU

Matérias apresentadas na sessão ordinária do dia 18 de junho de 2015

(Continuação da página anterior)

Vereador (PSD); ENIVALDO MARTINS DA COSTA - Vereador (PSDB); MILTON IDIE - Vereador (DEM); SILVIO CÉSAR PIGOZZI CODO - Vereador (PPS)

REQUERIMENTO Nº 281/2015

CONSIDERANDO que a nossa Constituição Federal é a lei maior do País e defende o meio ambiente, bem como a Lei Municipal nº 2.506, de 21 de setembro de 2009, que proíbe a realização de queimadas nos lotes urbanos do município;

CONSIDERANDO que apresentei a Indicação nº 175/2013 exigindo do Executivo o cumprimento da referida lei municipal;

CONSIDERANDO que no artigo 5º desta lei municipal reza que “é proibida a realização de queimada para limpeza de terrenos e a incineração de lixo ou detritos, nos lotes urbanos do município de Irapurú”;

CONSIDERANDO que temos que fazer a nossa parte e preservar o meio ambiente, sendo que queimar é crime ambiental e toda fumaça é muito danosa à saúde, principalmente, para crianças, idosos e enfermos;

CONSIDERANDO ainda, que a fumaça prejudica a atmosfera, danifica a camada de ozônio e, para tanto, não há necessidade de queimar, pois há alternativas corretas e legais;

REQUEIRO à Mesa após ouvido o Douto Plenário, para que seja oficiado ao Senhor **Silvio Ushijima**, DD. Prefeito Municipal, nos termos da legislação em vigor, solicitando a seguinte informação:

* - Quais as providências que o Executivo está tomando com relação a realização de queimadas para limpeza de terrenos e incineração de lixo ou detritos em nossa cidade?

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 18 DE JUNHO DE 2015.

IVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB)

INDICAÇÃO Nº 361/2015

INDICO ao senhor **Silvio Ushijima**, DD. Prefeito do Município de Irapurú, para que determine ao setor competente desta municipalidade proceder os devidos reparos na tubulação/galeria no setor das residências localizadas defronte a Praça José Pepino da Costa.

JUSTIFICATIVA: Considerando que esta solicitação já foi motivo de diversas Indicações em Administrações anteriores, devido o problema do escoamento das águas pluviais, sendo necessário urgentemente proceder/installar tubulação/galeria para escoamento das águas das chuvas.

Isto exposto, espero que Vossa Excelência com o bom senso que lhe é peculiar determine providências neste setor próximo da Praça José Pepino da Costa, amenizando este problema que vem de longa data.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 09 DE JUNHO DE 2015.

EDSON CARLOS FERREIRA - Vereador (PSD)

INDICAÇÃO Nº 362/2015

CONSIDERANDO que o obstáculo do tipo “tartaruga” localizado na Rua José Mário Junqueira Neto, mais precisamente na altura no número 709, está fora dos padrões exigidos pelas normas de trânsito, ou seja, o referido obstáculo está muito alto o que tem causado danos em veículos que trafegam pelo local;

CONSIDERANDO que vários motoristas têm reclamado de danos causados em seus veículos pelo referido obstáculo;

CONSIDERANDO noutra banda que a falta de um obstáculo na Rua São Paulo, mais precisamente na altura do nú-

mero 86 é patente, pois o local é muito movimentado por veículos;

CONSIDERANDO finalmente que tal local é muito frequentado por pedestres e principalmente por crianças e a falta de um redutor de velocidade tem gerado muita insegurança;

INDICO ao senhor **SILVIO USHIJIMA**, DD. Prefeito Municipal de Irapurú, para que determine ao setor competente desta municipalidade, reparar primeiramente o obstáculo localizado na Rua José Mário Junqueira Neto, altura do número 709, ou seja, diminuir sua altura; bem como proceder a instalação de um obstáculo na Rua São Paulo, altura do número 86, pelos motivos acima citados.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 17 DE JUNHO DE 2015.

ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador (PT)

INDICAÇÃO Nº 363/2015

CONSIDERANDO que o cemitério municipal passou por uma reforma há muitos anos;

CONSIDERANDO que a fachada do nosso cemitério está totalmente apagada, necessitando urgentemente de uma pintura;

CONSIDERANDO que uma reforma apenas na entrada do cemitério municipal não acarretará muitos custos ao nosso Município;

CONSIDERANDO finalmente que tal reforma melhorará o aspecto do local;

INDICO ao senhor **SILVIO USHIJIMA**, DD. Prefeito do Município de Irapurú, para que junto ao setor competente desta municipalidade, estude a possibilidade proceder uma reforma na entrada do Cemitério Municipal de Irapurú.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 17 DE JUNHO DE 2015.

ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador

INDICAÇÃO Nº 364/2015

INDICO ao Senhor **SILVIO USHIJIMA**, DD. Prefeito Municipal de Irapurú, para que junto ao setor competente determine roçar as laterais da estrada municipal IRU 125 (vicinal Isawo Maruki) que interliga a SP-294 até o popular Bairro Pureza, reiterando a Indicação nº 220/2014, de minha autoria.

JUSTIFICATIVA: Essa limpeza nas laterais da vicinal é necessária, uma vez que os matos cresceram muito em decorrência das chuvas.

Os proprietários rurais desse bairro reclamaram e, nada mais justo, que dar o atendimento, eis que os matos prejudicam a visibilidade, eles avançam na estrada. Além disso, pode causar a proliferação de insetos e animais peçonhentos.

Assim, aguardamos a atenção de Vossa Excelência a esta solicitação que é de muita importância aos usuários desta estrada vicinal.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 17 DE JUNHO DE 2015.

ENIVALDO MARTINS DA COSTA - Vereador (PSDB); ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador (PT)

INDICAÇÃO Nº 365/2015

CONSIDERANDO que o Velório Municipal atravessou recentemente por uma reforma;

CONSIDERANDO que tal reforma é merecedora de aplausos, sendo atualmente um dos velórios mais bonitos da região;

(Continua na página seguinte)

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU

Matérias apresentadas na sessão ordinária do dia 18 de junho de 2015

(Continuação da página anterior)

CONSIDERANDO que por fim, que nós, pessoas públicas, devemos zelar pela segurança dos munícipes e de outras pessoas;

INDICO ao Senhor **SILVIO USHIJIMA**, DD. Prefeito Municipal de Irapurú, para que determine ao setor competente desta municipalidade instalar um corrimão na entrada do velório, para facilitar que as pessoas idosas ou com deficiência física possa adentrar com segurança.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 18 DE JUNHO DE 2015.

SILVIO CÉSAR PIGOZZI CODO - Vereador (PPS)

M O Ç Ã O Nº 110, DE 17 DE JUNHO DE 2015

Apresento à Mesa após ouvido o Douto Plenário **VOTOS DE CONGRATULAÇÕES** à Senhora **Vera Lúcia Roncon Teixeira**, DD. Proprietária da **Farmácia Farmavida**, pelas novas instalações e reinauguração no dia 15/06/2015, na Avenida Euclides da Cunha, em frente ao Magazine Hollywood.

Parabenizo a Senhora Vera pela reinauguração do novo prédio da Farmácia Farmavida, que é amplo, moderno, ficou com um ótimo visual e bem funcional.

A Senhora Vera é proprietária da Farmavida há muitos anos, tem potencial em administrar e conduzir com credibilidade a farmácia que é um sucesso em nosso comércio.

Vossa Senhoria demonstra desta forma, que nossa cidade é digna de progresso, e que unindo esforços Irapurú terá seu comércio valorizado.

Saliento que a Senhora Vera ama o seu trabalho, o desenvolve com dedicação, humildade, é uma excelente profissional e a nossa população é beneficiada com o seu atendimento especial, bem como de seus funcionários.

Que Deus ilumine o novo prédio da Farmavida e toda a equipe. Que se dê conhecimento à homenageada.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 17 DE JUNHO DE 2015.

JOYCE ARIANE JACOMINI BASTOS DE SOUZA - Vereadora (PTB)

M O Ç Ã O Nº 111, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Apresento à Mesa após ouvido o Douto Plenário **VOTOS DE CONGRATULAÇÕES** a jovem **ELIANA CRISTINA MIADA**, proprietária do "Salão Beleza", instalado na Rua Dr. Yoshiyuki Koga, nº 956, pela inauguração ocorrida no dia 13/05/15.

Parabéns Eliana, pela instalação desse Salão de Beleza, contribuindo com o progresso da nossa cidade, sendo que o prédio ficou excelente, ambiente agradável e confortável.

Como sabemos a Eliana já vinham atuando nos serviços de beleza há alguns anos, sendo profissional experiente, dedicada e preocupada em melhor atender seus clientes, oferecendo qualidade e modernas escovas, pranchas, unhas e sobancelhas.

Para nós é gratificante quando se abrem portas em nosso comércio, o que demonstra credibilidade e satisfação em residir em Irapurú, e isso incentiva a cada cidadão que pretende instalar algum comércio local, dando oportunidade de empregos e nossa cidade só tem a crescer.

Que se dê conhecimento a jovem Eliana Cristina Miada, DD. Proprietária do "Salão de Beleza".

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 18 DE JUNHO DE 2015.

SILVIO CÉSAR PIGOZZI CODO - Vereador (PPS)

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU

EMENDA ADITIVA Nº 002, DE 17 DE JUNHO DE 2015 AO PROJETO DE LEI Nº 2.708, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

"Acrescenta a Meta 20 ao item 7 – Planos de Metas e Estratégias constante do Projeto de Lei nº 2.708, de 11 de junho de 2015".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU APROVA:

ARTIGO 1º - Fica acrescida a Meta 20 ao item 7 – Planos de Metas e Estratégias ao Projeto de Lei em epígrafe, com a seguinte redação:

Meta 20 – Na fase do ensino médio, as instituições de ensino existentes dentro do município colocarão em sua grade curricular orientações sobre educação no trânsito.

ARTIGO 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa: Apresento tal emenda aditiva considerando que nesta faixa etária os adolescentes estão prestes a tirar a habilitação e hoje a difusão de veículos é muito grande, sendo necessário que os mesmos já tenham uma noção de como funciona todo o processo relativo ao trânsito não só na questão da dirigibilidade em si, mas noções de primeiros socorros e de direitos dos condutores de veículos e dos pedestres.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 17 DE JUNHO DE 2015.

ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador (PT)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Extrato de habilitação e julgamento da proposta da Tomada de Preços n. 03/2015.

A Prefeitura Municipal de Irapurú/SP, em cumprimento as Leis Federais n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que habilitou para a Tomada de Preços n. 03/2015, Processo Licitatório n. 32/2015, objetivando ações e obras de Infraestrutura Urbana no Município de Irapurú (Recapeamento Asfáltico de Ruas e Avenidas no Município de Irapurú/SP), com recursos oriundos de contrato de repasse n.º 789677/2013/ Ministério das Cidades/Caixa Processo n.º 2587.1008010-55/2013, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Irapurú/SP, objetivando a Execução de ações relativas ao MCID/Planej, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Irapurú/SP, objetivando a execução de ações relativas ao MCID/PLANEJ a empresa **MINERAÇÃO GRANDES LAGOS LTDA**, com sede a Vicinal de Três fronteiras A Palmeira D' Oeste, S/N Km 06, Zona Rural, no município de Três Fronteiras/SP no CNPJ sob n. 02.894.169/0001-68 e julgou como melhor proposta apresentada pela empresa no valor total para a execução de R\$ R\$ 228.678,72 (Duzentos e vinte e oito mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos). Abre-se prazo para recurso. Irapurú/SP, aos 18 de junho de 2015.

Silvio Ushijima - Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DE IRAPURU/SP
 Rua Angelo Meneguesso, 475 - Fone: (18) 3861-1195 - CEP: 17880-000 - Irapuru/SP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Maura Saldeira de Souza Machado, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irapuru, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.904, de 23 de Julho de 1997, alterada pelas de 2001 Leis Municipais nº2053 de 25 de Setembro de 2001 e nº2358 de 27 de Fevereiro de 2007, leva ao conhecimento de todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem;

CONSIDERANDO:

• O pedido de Licença Maternidade da conselheira PAULA DIAS GALVÃO, DELIBERA por convocar o conselheiro suplente abaixo relacionado, para comparecer na Sede do CMDCA localizado à Rua Ângelo Meneguesso, 475, até o dia 26 de Junho de 2015, das 8h às 11h e das 13h às 17h, portando os documentos exigidos em lei, a fim de procedimentos a serem adotados para tomar posse do cargo de Conselheiro Tutelar devido a renúncia do conselheiro.

10º MARCO AURÉLIO JUN ITI INOUE

O candidato acima relacionado deverá apresentar as seguintes documentações para habilitação:

- xerox do RG
- xerox do CPF
- xerox do Título de Eleitor e comprovante da última votação
- xerox da carteira de trabalho
- xerox certidão de casamento ou nascimento
- xerox de certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- xerox do diploma do grau de escolaridade
- xerox do certificado de reservista (se masculino)
- xerox do comprovante de residência
- 1 foto 3x4
- xerox do PIS/PASEP
- Atestado de Antecedentes Criminais
- nº conta corrente Bradesco

OBSERVAÇÕES: 1- Quando da entrega das documentações será agendado para o candidato exame médico admissional, o qual será efetuado por medico indicado pelo Município; 2- O não comparecimento pessoal do candidato para apresentação dos documentos no período determina implicará na desistência da ocupação do cargo.

Irapuru, 16 de Junho de 2015.

Maura Saldeira de Souza Machado
 Presidente do CMDCA

AGRADECIMENTOS



Odete Rodrigues da Silva

★15/09/1943

†12/06/2015

“Bendito seja o Deus e Pai de nosso Senhor Jesus Cristo, o Pai das misericórdias e Deus de toda a consolação, que nos consola em toda a nossa tribulação, para que também possamos consolar os que estiverem em alguma tribulação, pela consolação com que nós mesmos somos consolados por Deus.” (2 Coríntios 1:3,4)

Com um composto de sentimentos, dado pela triste perda, mas, com o coração repleto de amor e gratidão trazidos pelas homenagens recebidas e todas as presenças registradas durante a despedida de nossa querida **Odete Rodrigues da Silva**, agradecemos a todos que estiveram conosco nesse momento tão difícil. Muito obrigado, por cada abraço, cada gesto e cada palavra de conforto recebida. Que Deus os abençoe!

A família

Leia, Assine e Anuncie

Jornal **A VOZ**

3861-1606

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 02.254

Matrícula: 121251 01 55 2015 6 00012 038 0002254 49

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, N.os I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro: **VALTECIO RODRIGUES DA SILVA** e dona **VILMA DA SILVA**, sendo o pretendente: nascido em BARUERI-SP aos 21 de junho de 1976, divorciado, ajudante geral, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Fernão Dias, nº 52, maior, filho de MILTON RODRIGUES DA SILVA e de dona MARIA VALDETINA DA SILVA, e a pretendente: nascida em PRESIDENTE PRUDENTE-SP, aos 28 de julho de 1971, divorciada, maior, do lar, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Julio de Mesquita, nº 01, Filha de JULIO JOAQUIM DA SILVA e de dona ANTONIA BEZERRA DA SILVA,

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei.

IRAPURU, 12 de junho de 2015.

Oficiala Interina

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 02.255

Matrícula: 121251 01 55 2015 6 00012 039 0002255 47

Faço saber que pretendem converter a união estável e casar-se conforme artigo 8º da lei 9.278/96, tendo apresentado os documentos exigidos pelo artigo 1.525, N.os I, III e IV do Código Civil Brasileiro: **SILVIO CESAR GALEGÃO** e dona **KATIA APARECIDA FANTINI LOPES**, sendo o pretendente: nascido em IRAPURU-SP aos 09 de Janeiro de 1979, solteiro, eletricitista, residente e domiciliado nesta cidade na Rua José Mario Junqueira Neto, nº 265, maior, filho de ANTONIO GALEGÃO e de dona ODETE SQUIZATI GALEGÃO, e a pretendente: nascida em TUPI PAULISTA-SP, aos 23 de dezembro de 1983, solteira, maior, manicure, residente e domiciliada nesta cidade na Rua José Mario Junqueira Neto, nº 265, filha de JOSE VERGILIO LOPES e de dona NADIR FANTINI LOPES. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei.

IRAPURU, 15 de junho de 2015.

Oficiala Interina